



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 PMXV, DE 28 DE JULHO DE 2017.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.147.012 SSP-SC, e inscrito no CPF/MF nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro, Criciúma-SC, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **ALEXANDRE PALOSCHI** e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.178.849-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração e Finanças do Município de Xavantina para a implantação e instalação do Sistema Monitor DF-e.

CONSIDERANDO que o Sistema Monitor DF-e é de suma importância para evitar o pagamento de documentos fiscais eletrônicos indevidos.

CONSIDERANDO que o Sistema Monitor DF-e obtém, armazena e operacionaliza os documentos fiscais eletrônicos emitidos para as entidades do Município de Xavantina.

CONSIDERANDO que o Sistema Monitor DF-e tem integração com o Sistema Betha Sapo já utilizado pela municipalidade.

CONSIDERANDO que a mensalidade esse ano de 2020 seria uma bonificação e, o valor de R\$ 250,00 praticado a partir de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas "a" e "b", do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido fica dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 057/2017 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 A acrescentam-se a tabela do Subitem 1.1 do contrato o seguinte:



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
...					
28	1,00	SER	Serviços de acompanhamento técnico, configuração, customização, treinamento implantação para a entidade Município de Xavantina.	512,95	512,95
29	7,00	MES	Sistema DF-e com ilimitados usuários entidade Município de Xavantina.	150,00	1.050,00
30	1,00	SER	Serviços de acompanhamento técnico, configuração, customização, treinamento implantação para a entidade Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.	512,95	512,95
31	7,00	MES	Sistema DF-e com ilimitados usuários entidade Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.	100,00	700,00
...					

1.2 Fica acrescida a quantia de **2.775,90 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** ao subitem 4.1 do contrato inicial.

1.3 Serão providenciados os recursos orçamentários quando da efetivação da despesa, previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2020 e 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 30 de outubro de 2020.

ALEXANDRE PALOSCHI
Betha Sistemas LTDA
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: **VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI**
CPF: **070.130.939-39**

02. _____
Nome: **CLAUDI BABINSKI**
CPF: **573.537.279-34**
Fiscal do Contrato